

LEI Nº 2.477 - De 18 de Outubro de 2018.

Denomina a via pública que especifica

ALCEMIR CÁSSIO GREGGIO, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Urupês aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

ART. 1º. A Rua Olavo Bilac, no trecho compreendido entre a Rua Almirante Tamandaré até a divisa com o perímetro urbano do município, passa a denomina-se " **Avenida Deputado Antonio de Pádua Perosa**".

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, 18 de Outubro de 2018.

Alcemir Cássio Greggio
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Mirian Luciani Fuzoli Garcia Zucchini
Secretária Administrativa